

DOCUMENTO DE ABERTURA PARA PROCESSO

Código da Abertura: 112/20

Data de Inclusão: 13/05/2020

Descrição: Anexo

Tipo do Processo: Abertura para Compra por Dispensa

Condições Gerais

Anexo

[Lista de Itens do Processo:](#)

Código:	Descrição:
11.065.003.019.0001-3	COBERTURA / INVOLUCRO DE OBITO, USO ÚNICO, TAM. ADULTO

Especificações:

Cobertura/invólucro para óbito, uso único, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou similar, de alta qualidade, resistente a rasgos e trações, na cor cinza, formato retangular, com costura reforçada com acabamento em viés, ou selamento eletrônico (não poderá apresentar vazamentos), medindo aproximadamente 210 cm de comprimento x 100 cm de largura, com zíper frontal ou em U em toda sua extensão, com no mínimo seis pegas laterais ou alças para transporte seguro. O produto deverá suportar, no mínimo, 120 quilos, possuir porta etiqueta de identificação impresso os dados para identificação do cadáver, nome da instituição, data e hora do óbito. Deverá ser embalado individualmente. Tolerância medidas +/- 10%.

EMBALAGEM:

- 1.O produto deverá ser embalado em embalagem plástica individual.
- 2.Reembalado conforme a praxis do fabricante rotulado conforme legislação em vigor.
- 3.Deverá constar na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote data de fabricação.
4. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.Comprovar através de cópia autenticada a Licença de Funcionamento conforme legislação vigente.
- 2.Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.
3. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
4. Durante o certame será solicitado 02 (duas) amostras do(s) item(s) para análise da compatibilidade do produto;
- 5.A(s) amostra(s) deverá ser acompanhada (s) de Ficha técnica e o(s) respectivo (s) catálogo(s) e manual (is) técnico(s) ou de instrução de uso constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, se o caso, o país de origem, para comprovar a compatibilidade, em embalagem original, inviolada, perfeitamente identificada e com protocolo de recebimento com a data e horário de entrega;
- 6.O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração, na entrega da(s) amostra(s), atestando que o(s) produto(s) atende à(s) especificação técnica(s);
- 7.A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS, devidamente identificada e em sua embalagem primária INDIVIDUALMENTE com os seguintes itens:

NUMERO PREGÃO

NOME EMPRESA DO FABRICANTE E/ OU DISTRIBUIDOR com CNPJ

DESCRIÇÃO DO ITEM

- 8.A amostra após a análise permanecerá na CPME para catalogação e será inutilizado apos vencimento da ATA de RP
- 9.A amostra será analisada no 8º andar/SMS em até 07 dias uteis, contados a partir da data de entrega à CPME, o agendamento será publicado em Diário Oficial.
- 10.Critérios de avaliação para classificação do produto: dados de identificação do produto na embalagem original, rotulagem e funcionalidade da embalagem, comprovação da compatibilidade com o objeto por meio de ficha de avaliação técnica e funcional.
- 11.Somente será permitido 01(um) representante por Empresa. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).
- 12.O relatório classificatório da(s) amostra(s) será encaminhado ao CPL responsável para prosseguimento.
- 13.Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada, Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do (s) produtos no período de validade.
- 14.O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 15.Declarar marca fabricante e procedência do produto ofertado

Critério:	Apresentação:	Opções:
Menor preço		Catálogo, Garantia,

Unidade Solicitante	QUANTIDADE
CDMEC	11.000
SAMU	6.000
TOTAL:	17.000

Código:	Descrição:
---------	------------

11.065.003.019.0002-1

COBERTURA / INVOLUCRO DE OBITO, USO ÚNICO, TAM. INFANTIL

Especificações:

Cobertura/invólucro para óbito, uso único, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou similar, de alta qualidade, resistente a rasgos e trações, na cor cinza, formato retangular, com costura reforçada com acabamento em viés, ou selamento eletrônico (não poderá apresentar vazamentos), medindo aproximadamente 150 cm de comprimento x 85 cm de largura, com zíper frontal ou em U em toda sua extensão, com no mínimo quatro pegas laterais ou alças para transporte seguro. O produto deverá possuir porta etiqueta de identificação impresso os dados para identificação do cadáver, nome da instituição, data e hora do óbito. Deverá ser embalado individualmente. Tolerância medidas +/- 10%.

EMBALAGEM:

1. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica individual.
2. Reembalado conforme a praxis do fabricante rotulado conforme legislação em vigor.
3. Deverá constar na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote data de fabricação.
4. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Comprovar através de cópia autenticada a Licença de Funcionamento conforme legislação vigente.
2. Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.
3. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
4. Durante o certame será solicitado 02 (duas) amostras do(s) item(s) para análise da compatibilidade do produto;
5. A(s) amostra(s) deverá ser acompanhada (s) de Ficha técnica e o(s) respectivo (s) catálogo(s) e manual (is) técnico(s) ou de instrução de uso constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, se o caso, o país de origem, para comprovar a compatibilidade, em embalagem original, inviolada, perfeitamente identificada e com protocolo de recebimento com a data e horário de entrega;
6. O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração, na entrega da(s) amostra(s), atestando que o(s) produto(s) atende à(s) especificação técnica(s);
7. A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS, devidamente identificada e em sua embalagem primária INDIVIDUALMENTE com os seguintes itens:

NUMERO PREGÃO

NOME EMPRESA DO FABRICANTE E/ OU DISTRIBUIDOR com CNPJ

DESCRIÇÃO DO ITEM

8. A amostra após a análise permanecerá na CPME para catalogação e será inutilizado apos vencimento da ATA de RP
9. A amostra será analisada no 8º andar/SMS em até 07 dias uteis, contados a partir da data de entrega à CPME, o agendamento será publicado em Diário Oficial.
10. Critérios de avaliação para classificação do produto: dados de identificação do produto na embalagem original, rotulagem e funcionalidade da embalagem, comprovação da compatibilidade com o objeto por meio de ficha de avaliação técnica e funcional.
11. Somente será permitido 01 (um) representante por Empresa. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da (s) amostra(s).
12. O relatório classificatório da(s) amostra(s) será encaminhado ao CPL responsável para prosseguimento.
13. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada, Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do (s) produtos no período de validade.
14. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
15. Declarar marca fabricante e procedência do produto ofertado

Critério:	Apresentação:	Opções:
-----------	---------------	---------

Menor preço

Catálogo, Garantia,

Unidade Solicitante	QUANTIDADE
CDEMC	600
SAMU	100

Quarta-feira, 13 de Maio de 2020

Responsável